LEI Nº 5.354 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"INSTITUI A SEMANA DA MULHER PATROCINENSE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a segunda semana do mês de março como "Semana da Mulher" no Município de Patrocínio.

§ Único - A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais dos diversos setores privados (sociedade civil) e públicos (Secretarias e autarquias municipais), entre outros.

Art. 2° Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal deverá realizar eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:

I - Homenagem às mulheres que se destaquem em setores específicos;

II - Promoção de encontros e fóruns de debates relevantes com relação aos temas de caráter físico, psicológico, social, profissional e político, tendo como foco central a mulher;

III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres. Temas como saúde da mulher, mulher na agricultura e demais assuntos importantes, de forma a resgatar a importância da mulher na sociedade;

IV - Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

§ Único - Para realizações referidas no caput, poderão ser firmados convênios e parcerias com a Câmara Municipal e/ou entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli